



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1682926/2023
INTERESSADO	Comissão de Patrimônio Cultural - CAU/RS
ASSUNTO	Edital de Concurso Público para escolha de fotografias para compor o Calendário 2024 do CAU/RS.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1627/2023	

Homologa proposta de Edital de Concurso Público para escolha de fotografias para compor o Calendário 2024 do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente no Centro de Eventos do Hotel Itaimbé (Rua Venâncio Aires, nº 2741 - Santa Maria/RS), no dia 28 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Artigo 98-A que estabelece que a Comissão Especial de Patrimônio Cultural deverá “cumprir a finalidade de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema”, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

Considerando a Deliberação nº 006/2023 CPC-CAU/RS que propôs edital de Concurso Público para escolha de fotografias para compor o Calendário 2024 do CAU/RS, para que prossiga com os tramites de revisão e publicação, de acordo com o calendário proposto no item 5 desta deliberação;

Considerando os demais editais em desenvolvimento no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/RS, que visam fomentar iniciativas de educação patrimonial, promover assistência técnica para intervenções em bens patrimoniais em, por fim, de incentivo aos inventários municipais.

DELIBEROU por:

1. Homologar a minuta de Edital anexa a esta deliberação, com vistas a promover Concurso Público para escolha de fotografias para compor o Calendário 2024 do CAU/RS, encaminhando a mesma à Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Editais de Chamamento Público de 2023 para providências necessárias;
2. Concordar com o desenvolvimento dos demais editais que visam fomentar iniciativas de educação patrimonial, promover assistência técnica para intervenções em bens patrimoniais e, por fim, de incentivo aos inventários municipais.
3. Encaminhar a presente deliberação à Gerência Geral do CAU/RS para providências necessárias.



Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat, e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Artico e Rodrigo Spinelli; e 06 (seis) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Leticia Kauer e Magali Mingotti, e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Rinaldo Ferreira Barbosa e Valdir Bandeira Fiorentin.

Porto Alegre – RS, 28 de abril de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1619/2023 - Protocolo nº 1682926/2023**

Nome	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. Alexandre Couto Giorgi	X			
2. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
3. Aline Pedroso da Croce				X
4. Carlos Eduardo Iponema Costa				X
5. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	X			
6. Evelise Jaime de Menezes	X			
7. Fábio Müller	X			
8. Fausto Henrique Steffen	X			
9. Gislane Vargas Saibro	X			
10. Leticia Kauer				X
11. Lídia Glacir Gomes Rodrigues	X			
12. Magali Mingotti				X
13. Márcia Elizabeth Martins	X			
14. Orildes Tres	X			
15. Pedro Xavier de Araújo	X			
16. Rafael Ártico	X			
17. Rinaldo Ferreira Barbosa				X
18. Rodrigo Spinelli	X			
19. Sílvia Monteiro Barakat	X			
20. Valdir Bandeira Fiorentin				X
TOTAL DE VOTOS	14			06

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 143****Data:** 28/04/2023**Matéria em votação:** DPO-RS 1627/2023 – Protocolo SICCAU nº 1682926/2023**Resultado da votação:** Favoráveis (14) Ausências (06) Total (20)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva

**ANEXO I****CONCURSO DE FOTOGRAFIAS PARA CALENDÁRIO 2024 CAU/RS
REGULAMENTO****1. CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do edital no Portal Transparência	28/04/2023 a 28/05/2023
Prazo de impugnação do edital	29/05/2023 a 02/06/2023
Publicação da notícia nas redes do CAU/RS	12/06/2023
Prazo para submissão das fotos ao CAU/RS	12/06/2023 a 07/07/2023
Triagem, análise e deferimento das inscrições	10/07/2023 a 28/07/2023
Reunião de Seleção das fotos vencedoras	02/08/2023
LIVE de divulgação dos vencedores	16 ou 17/08/2023
Publicação da ata da reunião de seleção	17/08/2023

2. INTRODUÇÃO

O presente concurso objetivará a escolha de fotografias com o tema geral de “Patrimônio Cultural Edificado do Rio Grande do Sul em *Art Déco*” as quais serão aproveitadas no calendário do CAU/RS para disponibilização em meio físico e distribuído aos profissionais através de brindes, no ano de 2024, bem como, para fins promocionais ou institucionais, através de exposições, campanhas e publicações em veículos de comunicação do conselho, etc., observadas as cedências de direitos autorais.

3. JUSTIFICATIVA DO TEMA PROPOSTO

Neste ano o CAU/RS vem adotar um tema específico de trabalho objetivando instigar o olhar dos fotógrafos, incentivando-os a estudar, trabalhar e compreender sobre um tema arquitetônico específico, o que, por consequência, proporcionará um calendário temático, homogêneo e critérios de seleção mais equânimes. Através dos trabalhos de prospecção do acervo de memória do CAU/RS, a equipe técnica identificou a existência de um rico acervo de projetos de profissionais da década de 20, em estilo *Art Déco*, espalhados por todo o estado do Rio Grande do Sul, o que motivou o interesse da equipe em levar ao presente concurso o referido tema.

O *Art Déco* é um movimento europeu relevante nas artes, na arquitetura e nos equipamentos urbanos, com disseminação internacional na década de 1920, com marco principal na Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas, em Paris no ano de 1925. O estilo foi marcante em todo o Brasil e no Rio Grande do Sul tendo sido inicialmente adotado por classes mais abastadas, mas que logo foi apropriado pela arquitetura popular, abrangendo desde pequenas residências a importantes edifícios institucionais. Na arquitetura é evidenciado pela existência de formas e ornamentos geométricos com motivos e linhas dispostas em ritmo e repetições. Tanto nas plantas baixas como nas fachadas e nas esquadrias, busca apresentar simetria, axialidade e hierarquia, geralmente, fazendo alusão aos zigurates mesopotâmicos, ou, por outro lado, a formas navais, abrangendo desde arranha-céus e pontes em ferro e aço indo até a residências e esculturas feitas em concreto armado.¹

¹ Sugestões de Bibliografia:

- CZAJKOWSKI, Jorge. *Guia da arquitetura art déco no Rio de Janeiro*. Casa da palavra, Rio de Janeiro. 2000.



4. APRESENTAÇÃO

O Concurso de Fotografias é uma proposta pela Comissão Especial de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS) como um dos instrumentos de se levar a Educação Patrimonial não só a profissionais em arquitetura e urbanismo, mas principalmente, à sociedade gaúcha, buscando a conscientização e elevando as discussões sobre o Patrimônio Cultural Edificado do Rio Grande do Sul.

Pretende-se contribuir para a redução do risco à perda da memória, do olhar, da consciência do espaço e do lugar vivenciado pela sociedade, pelo qual é ampliado por desconhecimento da identidade local, do que o preexistente carrega como história e da dificuldade de mensurar as marcas do passado e da evolução, para o futuro. Na ARQUITETURA, o problema pode decorrer da ausência de consciência técnica de intervenção, ausência de conhecimento da identidade estética do conjunto edificado de um povo. No URBANISMO, o problema decorre da ausência de consciência em prol do reuso/requalificação/revitalização dos espaços públicos em favor de um desenvolvimento urbano sustentável. Na LEGISLAÇÃO, o problema decorre de ausência de conhecimento e cumprimento das normativas que abranjam a proteção de um bem cultural. Na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o problema permeia a ausência de consciência quanto à necessidade de criação de políticas públicas que valorizem o bem cultural em prol de um povo.

A oportunidade deste concurso se dá, através da sociedade representada pelos participantes deste, na identificação de diferentes olhares e leituras quanto aos exemplares da arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, muitas vezes por aí escondidos, mas não menos importantes, com base nas experiências de vida e de cultura de cada indivíduo, ao mesmo tempo em que se busca amplificar este tipo de mensagem àqueles que por alguma falha, problema ou dificuldade externa, ainda não a recebeu.

Dessa forma, a ausência de consciência à memória do bem cultural edificado é o efeito indesejado atual ao qual queremos combater. Conscientizar que preservar a memória é importante para as gerações presente e futuras, é o resultado que queremos chegar.

5. DO OBJETO DO CONCURSO

5.1. Trata-se de registros fotográficos de Bens Patrimoniais Culturais Edificados localizados no estado do Rio Grande do Sul em estilo *Art Déco*. Serão selecionadas 12 fotos para composição de Calendário Oficial do CAU/RS para o ano de 2024 e utilização em campanhas diversas do CAU/RS.

5.2. As fotos poderão abranger espaços, conjuntos ou edificações isoladas (no todo ou na parte), que possuam quaisquer tipos de relevância cultural, independentemente da existência de salvaguarda formal (tombamento, inventário, etc.), podendo evidenciar detalhes externos ou internos das edificações;

5.3. O trabalho deve ser registrado colorido ou preto-e-branco e possuir no mínimo tamanho de 3307 x 1860 pixels, proporção 16x9 e resolução de 300dpi, no formato JPEG ou PNG;

5.4. As imagens devem ser autorais, tiradas em 2023, contemplando o estado atual do bem;

5.5. As fotos que não observem os requisitos do edital estão sujeitas a desclassificação;

6. DA INSCRIÇÃO

- GHISLENI, Camila. *O que é arquitetura Art Déco?*. Archdaily. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/971344/o-que-e-arquitetura-art-deco>>. Acessado em março de 2023.

- MANSO, Celina Fernandes Almeida. *Goiânia art déco (acervo arquitetônico e urbanístico)*. Volumes 1, 2 e 3. Goiânia. 2004.

- UNES, Wolney. *Identidade art déco de Goiânia*. Ateliê Editorial. 2000.



6.1. Poderão participar quaisquer pessoas e profissionais em arquitetura e urbanismo interessados(as), residentes ou não do estado do Rio Grande do Sul, sem limite de idade.

6.2. O participante deverá preencher e assinar, a punho ou com certificado digital, o “TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA / CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR”, constante no ANEXO I do presente edital, e encaminhá-lo no formato PDF.

6.3. Encaminhar ao e-mail concursofoto@caurs.gov.br o comprovante do formulário preenchido, junto com a fotografia, indicando no assunto: “CONCURSO DE FOTOGRAFIAS 2023 DO CAU/RS”, e o formulário ANEXO I deste edital:

6.4. O participante poderá participar com um limite de cinco fotos, devendo encaminhar por e-mail uma foto com o respectivo termo de autorização, por vez.

6.6. O prazo de envio do material iniciará no dia **12/06/2023** às 00h e encerrará no dia a **07/07/2023** às 23h59.

6.7. Ao se inscrever, os participantes concordam e autorizam, automaticamente, o CAU/RS a utilizar as imagens para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da entidade entre outros, cedendo todos os direitos autorais e de utilização sobre as imagens ao CAU/RS, ainda que a imagem não seja uma das premiadas no concurso.

6.8. A utilização e a difusão da imagem por parte do CAU/RS sempre mencionarão os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

7. DA BANCA JULGADORA E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A banca julgadora será composta por 5 membros convidados pelo CAU/RS, composta pelos profissionais:

- JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES – MEMBRO DA CPC-CAU/RS

- [NOME][PROFISSÃO]

- [NOME][PROFISSÃO]

- [NOME][PROFISSÃO]

- [NOME][PROFISSÃO]

7.2. Cada jurado, elencará, com base na própria experiência, seus critérios para escolha das fotos, sendo todas as fotos avaliadas sob estes mesmos critérios;

7.3. Os critérios apresentados por cada jurado serão publicados conjuntamente com a ata da reunião de escolha das fotos;

7.4. A reunião de análise e seleção das fotos ocorrerá no dia **02/08/2023** das **14h às 17h**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As 12 fotos selecionadas serão divulgadas em LIVE que ocorrerá no canal do YouTube do CAU/RS no dia **16 ou 17/08/2023**, e posteriormente a ata da reunião de escolha das fotos serão divulgadas no sítio eletrônico e nas redes sociais do CAU/RS.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os participantes vencedores receberão Certificado de Premiação do Concurso de Fotografias 2023 do CAU/RS e terão suas fotos contempladas no Calendário Oficial do CAU/RS para 2024.

9.2. Além disso, cada uma das fotos vencedoras será premiada com um valor de R\$ 1.000,00, ofertado a seu autor;

9.3. Se um mesmo autor possuir mais de uma foto contemplada como vencedora do certame, este receberá em montante o somatório dos prêmios respectivos por foto;



9.4. Haverá uma cerimônia de premiação das 12 fotos vencedoras durante o evento Prêmio CAU/RS, o qual celebra diversas atitudes e boas práticas na área da arquitetura e urbanismo, com data prevista para 18/12/2023 (data sujeita a alterações).

9.5. No momento da premiação, os(as) vencedores(as) que são Arquitetos(as) e Urbanistas registrados no CAU/RS, devem estar adimplentes e regulares com as obrigações para com o conselho, para recebê-la, nos termos da Lei 12378/2010, Código de Ética e Disciplina, e demais Resoluções do CAU/BR.

9.5 Os demais participantes do concurso receberão Certificado de Participação em formato digital;

**ANEXO I EDITAL – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE FOTOGRAFIA / CESSÃO DE DIREITOS DE
AUTOR****Breve descrição do olhar contemplado na foto (opcional, máx. 240 caracteres, sem espaço):****Localização da edificação:****Dados do(a) autor(a) da fotografia:**

Nome completo:

Profissão/Ocupação:

Endereço:

RG:

CPF:

Idade:

Pelo presente instrumento, o(a) autor(a) da fotografia, acima identificado(a), autoriza o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, CEP 90430-090, em Porto Alegre/RS, a utilizar, gratuitamente, a seu critério e discricionariedade, a fotografia acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como calendários, folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o CAU/RS. Da mesma forma, o(a) autor(a) cede ao CAU/RS, de forma total e definitiva (tempo indeterminado), os direitos de autor (conforme art. 49 da Lei 9.610/98).

O CAU/RS informa ao(à) autor(a) que a utilização das fotografias não terá fins comerciais. Ainda, fica assegurado ao(à) autor(a) que seu nome será indicado de forma clara e legível junto à fotografia, conforme disposição legal, bem como que não haverá modificação da obra, sendo reproduzida fielmente a versão original.

_____, _____, _____ de _____, _____ de 2022
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) autor(a) da fotografia